

Justificativa para Inclusão Extemporânea do Sistema SOLLAI no Plano de Contratações Anual (PCA)

Para justificar a inclusão extemporânea do sistema SollAI no Plano de Contratações Anuais (PCA), é essencial fundamentar a solicitação em aspectos legais e práticos, levando em conta a novidade e relevância tecnológica do sistema:

A Lei nº 14.133/2021 salienta a importância de contemplar inovações tecnológicas nas contratações públicas, especialmente quando estes avanços podem suprir demandas da administração que não foram previstas originalmente no PCA.

A própria Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, ressalta a necessidade de que o processo licitatório seja compatível com o PCA, o que implica a possibilidade de ajustar o PCA para alinhar-se às necessidades estratégicas e orçamentárias emergentes.

Segundo Angelina Leonez, o PCA deve ser flexível o suficiente para incorporar demandas que se alinhem ao planejamento estratégico e orçamentário do órgão, evitando comprometimentos na execução do plano. "Conforme dito por Tatiana Camarão (2022), o PCA não é um instrumento jurídico, mas sim, de gestão, podendo ser alterado ou redimensionado para se adequar à necessidade do Órgão", Angelina Leonez, página 46, do Livro Governança das contratações e seus instrumentos de implementação [livro eletrônico] / coordenação Paulo Alves e Rogério Corrêa. -- 1. ed. -- São José dos Pinhais, PR, Editora Negócios Públicos, 2022.

Além disso, o sistema SollAI, ao ser um produto lançado no decorrer do ano atual, não poderia ter sido previsto durante a elaboração do PCA inicial. Este sistema responde a necessidades específicas que, pela sua contemporaneidade, só foram identificadas após a finalização do planejamento. A inclusão extemporânea do SollAI, portanto, é uma resposta adaptativa à dinâmica evolutiva das demandas administrativas e tecnológicas.

A incorporação de tecnologias como o SollAI reflete uma administração pública que busca ativamente a inovação responsável, garantindo não apenas a modernização dos processos, mas também o aprimoramento da governança, com controle efetivo e gestão transparente das contratações públicas.

Conforme a análise das disposições da Lei nº 14.133/2021, a inclusão extemporânea do sistema SollAI no Plano de Contratações Anuais (PCA) pode ser justificada com base em fundamentos legais sólidos que permitem a adaptação do planejamento às necessidades emergentes e inovadoras da administração pública.



